

## **CAMPANHA POR UM BRASIL BILÍNGUE**

**CONSIDERANDO** que:

- (a) A **SOUL BILÍNGUE** executa projeto pedagógico voltado à democratização do acesso internacional e que todo recurso por ela arrecadado é integralmente investido em suas ações;
- (b) A **SOUL BILÍNGUE** oferece prêmios sorteáveis pela participação em seus projetos aos alunos e doadores;
- (c) O **PREMIADO** contribuirá com um programa social disponibilizado pela **SOUL BILÍNGUE**, podendo ser sorteado, de acordo com regras objetivas;
- (d) Além de 2 (dois) doadores, serão considerados ganhadores os 2 (dois) estudantes Soul Bilingue responsáveis pelo engajamento das doações sorteadas;
- (e) O concurso de sorte será em 10 (dez) de outubro de 2023, às 19 horas, por meio de plataforma segura e pública, garantida a verificação da ampla lisura.

Passa a valer para a Campanha Por um Brasil Bilingue, o seguinte **REGULAMENTO**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A **SOUL BILÍNGUE** declara expressamente que os **PREMIADOS** serão contemplados, como consequência da efetiva participação na Campanha Por um Brasil Bilíngue, com 1 (um) vale compras.

1.2 Os **PREMIADOS** receberão o direito a 1 (um) vale compras de R\$ 300 (trezentos reais), cada, para aquisição de produtos em loja de departamento.

1.3 O objeto deste Regulamento é personalíssimo, não podendo ser transferido a terceiros.

1.4 O uso do vale compras é responsabilidade de cada **PREMIADO**;

1.5 Deve, os ganhadores, entrarem em contato com a **SOUL BILÍNGUE**, em até 30 dias corridos da data do concurso de sorte, pelo e-mail [contato@soulbilingue.com](mailto:contato@soulbilingue.com), informando Nome completo, endereço, RG, CPF e manifestando oficialmente interesse na retirada do prêmio.

1.6 É vedada qualquer transferência de recurso financeiro diretamente aos **PREMIADOS**.

1.7 Em caso de perda do prazo para reivindicação, o Vale Compras ficará com a **SOUL BILÍNGUE** para utilização em futuras campanhas de arrecadação de recursos.

1.8 Poderá a **SOUL BILÍNGUE** divulgar, a seu critério e da melhor forma que a aprover, o objeto do presente Regulamento com o objetivo de engrandecer a experiência dos seus atendidos e doadores.

1.9 A **SOUL BILÍNGUE** não entregará qualquer valor para o **PREMIADO**.

1.10 OS **PREMIADOS**, uma vez em posse de seus vale compras, os utilizarão da forma que acharem necessária.

1.11 No caso de o doador sorteado ter efetuado sua contribuição por meio de um aluno Soul Bilíngue, o nome sorteado será o mesmo para ambos.

1.12 No caso de o doador sorteado ter efetuado sua contribuição à campanha de forma autônoma, ou seja, sem engajamento via aluno, será realizado segundo sorteio em benefício dos alunos participantes.

1.13 Cada doação de R\$ 10 (dez reais) equivalerá à escolha de um número sorteável disponível nas cartelas em posse dos alunos.

1.14 A retirada do Vale Compras e demais regras serão formalizadas em Termo assinado posteriormente ao sorteio, entre **PREMIADOS** e **SOUL BILÍNGUE**.

1.15 Todos os horários deste regulamento têm como base o **horário de Brasília**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DA CAMPANHA E DA UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO**

2.1 A campanha Por um Brasil Bilíngue terá os seguintes prazos:

- a) **Período de doações:** da 0 (zero) hora de 12 (doze) de agosto às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de 12 (doze) de setembro de 2023
- b) **Preenchimento do formulário de doação pelo aluno:** de 12 (doze) de agosto a 12 (doze) de setembro de 2023, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
- c) **Concurso de sorte:** 10 de outubro de 2023, às 19 horas,
- d) **Apresentação do Relatório Final de transparência no site da Soul Bilíngue:** 20 de setembro de 2023

Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2023



**ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE**  
**SOUL BILÍNGUE**

